PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália, 28 de fevereiro de 2.023.

Ofício nº. 045/2.023 – GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 007/2023 que dispõe sobre a criação de vagas para preenchimento de emprego público, previstos na Lei nº. 1.212/91, Regime Jurídico Único do Município de Gália/SP.

Solicitamos**, nos termos do art. 13, § 5º da Lei Orgânica e art. 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP,** que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei pela premente necessidade da utilização de mão de obra.

Ao ensejo, reiteramos a V. Excia. e Nobres Edis os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Câmara Municipal de Gália
PROTOCOLO GERAL 3430/2023
Data: 28/02/2023 - Horário: 15:03
Legislativo - PLE 7/2023

A Exma. Senhora
GISELI RODRIGUES SIMÕES
D. Dª. Presidenta da Câmara Municipal de Gália/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 007/2.023.
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Câmara para análise, votação e aprovação o seguinte Projeto de Lei.

Dispõe sobre a criação de vagas de empregos públicos no Regime Jurídico Único da Prefeitura do Município de Gália previsto na Lei nº 1.212/91, e dá outras providências.

Artigo 1º - Ficam criadas as seguintes vagas para preenchimento de emprego público na forma da lei, previstos na Lei nº. 1.212/91, Regime Jurídico Único do Município de Gália, com suas atribuições descritas no Anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei:

CARGO	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
Fisioterapeuta	01	20 Horas	Ref. 8 do Anexo III	R$ 2.876,91
Operador de Máquinas	02	40 Horas	Ref. 8 do Anexo II	R$ 1.786,37
Instrutor/Educador Físico e de Cursos Livres	01	30 Horas	Ref.6 do Anexo III	R$ 2.292,83

Artigo 2º - As despesas com a edição desta lei, correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

Câmara Municipal de Gália
PROTOCOLO GERAL 3430/2023
Data: 28/02/2023 - Horário: 15:03
Legislativo - PLE 7/2023

ANEXO I

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Operar Máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, e equipamentos móveis.
Descrição Analítica: - Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, motoniveladoras, pás-carregadeira, perfuradeira, empilhadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outras máquinas pesadas em geral; - Executar terraplanagens; nivelamento de ruas e estradas; - Abrir valetas e cortar taludes; - Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos assemelhados; -Remover solo e material orgânico; - Drenar solos; - Auxiliar no conserto das máquinas; -Lavrar e discar terra, obedecendo as curvas de níveis; - efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas e efetuando pequenos reparos; - Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; -Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; - Efetuar cargas e descargas de resíduos, entulhos, galhos urbanos provenientes de limpeza residencial da população em geral; - Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; - Executar tarefas afins.

QUALIFICAÇÕES EXIGÍVEIS:
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.
CNH Categoria D ou E.
Carga-horária: 40h semanais.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES:

Os trabalhadores deste grupo de base prestam serviços especiais de terapêutica médica. Suas funções consistem em: tratar de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas, por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições de um médico; participar de atividades de caráter profissional, educativo ou recreativo, organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; acalmar ou estimular os nervos, facilitar a eliminação de resíduos, corrigir os tendões contraídos e conseguir outros efeitos terapêuticos.Trata meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartrose, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquidemulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao máximo possível as consequências dessas doenças;

atende a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios de ginásticas especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; ensina exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-o na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; insere e controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos e gerar produção. Pode planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia. Pode assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, além de promover Educação em Saúde.
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Executar tarefas afins.
A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, a critério da administração municipal.

QUALIFICAÇÕES EXIGÍVEIS:
Escolaridade: Ensino superior completo em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe.
Carga-horária: 20h semanais.

CARGO: INSTRUTOR/EDUCADOR FÍSICO E DE CURSOS LIVRES
ATRIBUIÇÕES:

Realiza trabalhos de apoio ao tratamento e à reabilitação de pacientes através da educação física, promovendo e orientando atividades físicas e desportivas que visem à recuperação clínica e integração social dos pacientes. Efetua testes de avaliação física e desenvolve programas de atividades esportivas de acordo com as características individuais, necessidades e a capacidade física dos pacientes, alunos ou atletas. Desenvolve programas de exercícios para recuperação de indivíduos portadores de deficiências ou debilidades físicas, por meio de atividades corretivas. Desenvolve e coordena práticas esportivas específicas para o bom desempenho do atleta, aluno ou paciente em competições esportivas e atividades similares. Participar do desenvolvimento de programas e projetos de promoção da saúde e prevenção de doenças do Instituto com ações voltadas às atividades de elaboração acompanhamento, controle e avaliação dos mesmos. Atuar na mensuração e avaliação de parâmetros morfológicos e fisiológicos de indivíduos, de forma a possibilitar o planejamento e o monitoramento de atividades físicas específicas para as necessidades e possibilidades dos beneficiários. Ministrar cursos, palestras e participar de outras atividades e eventos afins. Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares no âmbito das atividades físicas, rítmicas, acrobáticas e expressivas, nas várias manifestações do rendimento físico e esportivo dos beneficiários, na gestão de empreendimentos voltados para a saúde, esportes e recreação, no lazer, na promoção e reabilitação da saúde, em exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e em outras práticas corporais. Elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e programas de saúde.

Atender beneficiários, traçar o plano de atividade física; preparar ambiente; prescrever atividades; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; reeducar postura dos beneficiários; acompanhar evolução, orientar condutas; estimular adesão e continuidade da atividade assim como restringir excesso de atividade física praticada pelos beneficiários que possam comprometer sua saúde; colaborar sempre com o meio ambiente e a harmonia.

QUALIFICAÇÕES EXIGÍVEIS:
Escolaridade: Curso Superior em Educação Física e Registro no Conselho de Classe.
Carga horária: 30 horas semanais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1-) IMPACTO BRUTO: Criação de Cargos

Descrição	Valor	Quantidade	Total
Fisioterapeuta	2.876,91	1	2.876,91
Operador de Máquina	1.786,37	2	3.572,74
Instrutor/Educador Físico e de Cursos Livres	2.292,83	1	2.292,83
VALOR BASE DE CÁLCULO		MENSAL	**8.742,48**

2.0) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.11 - Venctos e Vantagens Fixas	8.742,48	87.424,80	107.532,50	110.758,48
13 % Salário	728,25	7.282,49	8.957,46	9.226,18
1/3 Férias	242,75	2.427,50	2.985,82	3.075,39
3.3.90.13 – Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA	2.136,97	21.369,65	26.284,67	27.073,21
FGTS	777,08	7.770,78	9.558,06	9.844,80
TOTAL	**12.627,52**	**126.275,22**	**155.318,52**	**159.978,07**

** a partir de março* 10 meses

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:
Sem Compensação

4.0) LIQUIDO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.11 - Venctos e Vantagens Fixas	8.742,48	87.424,80	107.532,50	110.758,48
13 % Salário	728,25	7.282,49	8.957,46	9.226,18
1/3 Férias	242,75	2.427,50	2.985,82	3.075,39
3.3.90.13 – Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA	2.136,97	21.369,65	26.284,67	27.073,21
FGTS	777,08	7.770,78	9.558,06	9.844,80
TOTAL	**12.627,52**	**126.275,22**	**155.318,52**	**159.978,07**

5.0) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

5.1) Dados de 31.12.2022 - 3o Quadrimestre de 2022:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	35.026.920,37	
Gastos com Pessoal e Encargos	13.628.791,14	38,91%

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

5.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a despesa constante do item 1

		Índice %
Exercício de 2023		
RCL Projetada	35.026.920,37	
Desp.Pessoal Projetada	13.628.791,14	38,91%
(+) IMPACTO	126.275,22	0,36%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**13.755.066,36**	**39,27%**
Exercício de 2024		
RCL Projetada	35.026.920,37	
Desp.Pessoal Projetada	13.628.791,14	38,91%
(+) IMPACTO	155.318,52	0,44%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**13.784.109,66**	**39,35%**
Exercício de 2025		
RCL Projetada	35.026.920,37	
Desp.Pessoal Projetada	13.628.791,14	38,91%
(+) IMPACTO	159.978,07	0,46%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**13.788.769,21**	**39,37%**

Gália, 27 de fevereiro de 2023.

Erlon Antonio Ferreira
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

6.0) DECLARAÇÃO:

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que o aumento da despesa que se pretende fazer com as contratações está adequado com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e que possui firme disponibilidade financeira para suportar o impacto da criação destes cargos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gália, 28 de fevereiro de 2023.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal